



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 390/2015

Em, 04 de maio de 2015.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento do Exercício de 2015 e dá
Outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitante do
Município, que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no
orçamento do exercício de 2015, até o limite de 40% da Despesa Fixada no orçamento;

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos
de anulação de dotação prevista no orçamento do exercício de 2015, através de decreto;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos
a 01 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapororoca, 04 de maio de 2015.

CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO

Prefeito Constitucional